



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## PROJETO DE LEI Nº 02/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.019.

“Dispõe sobre a proibição da Administração Pública de adquirir, queimar, soltar ou manusear fogos de artifícios com barulho”.

**Art. 1º.** Fica proibida a compra, a utilização, a queima, a soltura ou o manuseio de fogos de artifício com barulho em eventos públicos realizados pelo Município.

**Art. 2º.** A Administração Pública, em eventos públicos, somente poderá utilizar artefatos pirotécnicos sem som.

Parágrafo único – Para fins de artefatos pirotécnicos sem som entendem-se:

I – fogos de artifício Classe A:

- a) fogos de vista, sem estampido;
- b) fogos de estampido, desde que não contenham mais de 20 (vinte) centigramas de pólvora, por peça.

II – fogos de artifício Classe B:

- a) fogos de estampido com 0,25 (vinte e cinco centigramas) de pólvora no máximo;
- b) foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;
- c) os chamados "pots-à-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outras equiparáveis.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 03 de outubro de 2019.

CLAUDINEI CACERES GIL  
Vereador



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2019, DE 03 DE OUTUBRO E 2.019.

**Assunto:** Dispõe sobre a proibição da Administração Pública de adquirir, queimar, soltar ou manusear fogos de artifícios com barulho.

### **COLEND A CÂMARA NOBRES EDIS**

O presente projeto de lei tem a finalidade proibir a Administração Pública em adquirir, queimar, soltar ou manusear fogos de artifícios com barulho.

Sabemos que a queima de fogos de artifício causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia.

Além de trazerem riscos aos animais, que são reféns do uso dos fogos, estes artefatos podem causar danos irreversíveis às pessoas que os manipulam.

Os fogos de artifícios são prejudiciais as crianças de colo, crianças autistas que entram em pânico devido ao barulho, idosos, pessoas acamadas e etc.

De acordo com os dados extraídos junto ao site do Conselho Federal de Medicina<sup>1</sup>:

*“Segundo dados do Ministério da Saúde, de 2008 a 2016, 4.577 pessoas foram internadas para tratamento por acidentes com fogos de artifício, com destaque para os estados da Bahia (961 hospitalizações), São Paulo (850) e Minas Gerais (640). Entre os estados com menor número de registros de acidentes com o artefato estão Roraima (16), além de Tocantins e Acre, ambos com apenas 13 internações ao longo dos últimos nove anos.”*

O presente projeto de lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Novais-SP, 03 de outubro de 2019.

CLAUDINEI CACERES GIL  
Vereador